AUTÓGRAFO N° 147-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 135-GP/2022
DATA: 24 de novembro de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 29/11/2022
Assinatura
Horário

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 131.900,00** (cento e trinta e um mil e novecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço de dotação para atender pagamentos da FOPAG de servidores lotados nesta Secretaria e transporte escolar.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3650015.2189	**Manut. das ativ. Ensino Infantil Educ. 25%**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
12.1220014.2027	**Manut. das ativ. SEMED**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	71.900,00
	TOTAL	**131.900,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme artigo 43, §1º e inciso III da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3650015.2189	**Manut. das ativ. Ensino Infantil Educ. 25%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituíçoes trabalhistas	5.000,00
3.1.91.13	Contribuíçoes patronais	30.000,00
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
12.1220014.2027	**Manut. das ativ. SEMED**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	7.425,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiras a Pessoa Física	2.475,00
	TOTAL	**131.900,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021**

(Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 29 de novembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM